



LEI n° 1662/2025

SÚMULA: Institui o Prato Típico LEITOA AO FOGO DE CHÃO, do Município de Ângulo - PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído como prato típico do Município de Ângulo – PR, a LEITOA AO FOGO DE CHÃO, para fins de preservação cultural, valorização gastronômica e promoção turística.

Art. 2º- O Poder Público Municipal, por meio das secretarias competentes, poderá promover ações e eventos para difundir o prato típico instituído por esta Lei, incentivando sua inclusão em festividades locais, feiras gastronômicas e materiais de divulgação turística.

Art. 3º - O prato típico instituído poderá ser utilizado como símbolo cultural e turístico em campanhas de promoção do Município, bem como em materiais oficiais de divulgação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 30 de setembro de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 01/10/2025 09:31
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal